



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.803 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)** autorizado pela Lei nº. 2.564 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.057 – Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.3000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.004 – Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.30.00.00.3511 – MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

Art. 2º - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinário (livres), no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e da fonte 3511 – Taxa – Prestação de Serviços, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL